

Abre créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza, usando da atribuição Constitucional, faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:-

artº 1º :- Fica aberto um crédito suplementar de R\$. 5:750\$000 (cinco pontos setecentos e quinhentos mil reis) à verba da Despesa " Calçamento de ruas" Titº VI §º IIIº, do vigente orçamento, para ocorrer às despesas com a conclusão do calçamento da rua Juozyma Tuvloft, nesta cidade.

§º IIIº :- Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar ora autorizado, serão os seguintes: R\$ 4:000\$000 do saldo da verba "Especial", Titº V, §º 6º, da Despesa, e R\$ 1:750\$000 do saldo a maior produzido pela verba "Taxa de Calçamento", Titº V, §º IIIº, da Receita, ambos do orçamento vigente.

artº 2º :- Revogam-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Ordema, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente quanto nela se portarem. O Secretário, faça publicá-la, imprimi-la e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, 20 de Outubro de 1937

Enrico Ruben de Faria Pusch
Prefeito Municipal.

Leida e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Afonso Fereca Pusch, Secretário a cargo.